

ÍNDICE

1. Informações Gerais
2. Problema a ser resolvido e solução através da aquisição
3. Previsão no Plano de Contratações Anual
4. Requisitos da contratação
5. Quantidades
6. Levantamento de Mercado e Alternativas
7. Estimativa de valor e publicidade de orçamento
8. Escolha da solução
9. Descrição do restante da solução
10. Justificativa para parcelamento ou adjudicação conjunta
11. Contratações correlatas ou interdependentes
12. Demonstrativo dos resultados pretendidos
13. Providências a serem adotadas para a contratação e execução
14. Análise de Riscos e Justificativa para a não elaboração de Mapa de Riscos detalhado
15. Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras
16. Posicionamento conclusivo



1. Informações Gerais

Secretaria Municipal de Saúde

Área solicitante: Diretoria Administrativa

Equipe responsável pela elaboração: Alex Sandro Dias Costa

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2. Problema a ser resolvido e solução através da aquisição

Em observância às suas competências conferidas pela Lei nº 12.627, de 19 de janeiro de 2017, e suas alterações, a Secretaria Municipal de Saúde possui demanda contínua pela disponibilização e reposição de equipamentos e mobiliários necessários ao adequado funcionamento de suas unidades, setores administrativos e assistenciais. A insuficiência, o desgaste natural, a obsolescência ou a indisponibilidade de determinados equipamentos, tais como arquivos de aço, bebedouros, refrigeradores, micro-ondas, purificadores de água, televisores, tablets, ventiladores, entre outros, podem comprometer as condições adequadas de trabalho, a organização dos ambientes e a qualidade dos serviços prestados à população.

Além disso, a diversidade de unidades e setores vinculados à Secretaria, distribuídos em diferentes locais e com necessidades distintas, exige capacidade de atendimento ágil às demandas que surgem durante a execução das atividades. A aquisição de forma planejada possibilita a reposição de equipamentos danificados ou inservíveis, a estruturação de novos ambientes e o atendimento de necessidades decorrentes da ampliação ou reorganização dos serviços de saúde.

A solução consiste na realização de licitação para formação de Ata de Registro de Preços, visando à eventual e futura aquisição dos equipamentos e mobiliários necessários ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza diversificada dos itens e da impossibilidade de prever, com exatidão, o momento e a quantidade em que cada equipamento será necessário ao longo da vigência da Ata. O modelo permite que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Administração, evitando a formação de estoques desnecessários e promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Com a contratação, pretende-se assegurar condições adequadas de funcionamento, organização, conforto e suporte às atividades administrativas e assistenciais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando maior continuidade dos serviços públicos e melhores condições para o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, no Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço por item, conforme previsto na legislação vigente.



3. Previsão no Plano de Contratações Anual

A presente contratação os itens 2, 3 e 7 consta no Plano de Contratações Anual – PCA, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 20.154/2023.

A presente contratação, por meio de Ata de Registro de Preços, tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de mobiliários, equipamentos e materiais destinados ao atendimento das necessidades das unidades e setores da Secretaria Municipal de Saúde, contemplando, entre outros, arquivos de aço, escadas em aço inoxidável, estantes de aço, fornos micro-ondas, geladeiras duplex, purificadores de água, Smart TVs, suportes para TV, tablets e ventiladores de coluna.

Registra-se que os itens relacionados não constavam, até o momento, no Plano de Contratações Anual – PCA, situação identificada durante a instrução do presente processo. Em relação a alguns itens, inclusive, foi necessária a criação de novos códigos de materiais, em razão da necessidade de adequação cadastral para sua correta identificação e formalização no sistema.

Entretanto, a ausência temporária dos itens no PCA não decorre da inexistência da necessidade administrativa. A demanda foi identificada a partir das necessidades atuais da Secretaria Municipal de Saúde, visando à manutenção, estruturação e adequação das unidades e setores, bem como à continuidade e melhoria das atividades desenvolvidas.

Ressalta-se que a Secretaria Municipal de Saúde está promovendo a regularização dos itens na atual janela disponibilizada para correção e atualização do PCA, incluindo os respectivos ajustes cadastrais e a inserção dos itens que se fizerem necessários.

Dessa forma, considerando que a necessidade da contratação está devidamente identificada e que estão sendo adotadas as providências para a regularização do planejamento, justifica-se o prosseguimento da instrução do processo, sem prejuízo da devida atualização do PCA na janela atualmente disponível, garantindo-se a compatibilização do planejamento anual com as demandas efetivamente identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

A presente justificativa integra a instrução processual para fins de registro da situação excepcional de ausência temporária dos itens no PCA e das providências adotadas para sua regularização.

4. Requisitos da contratação

A contratação será realizada com o objetivo de instituir um processo de registro de preços para a futura e eventual aquisição dos objetos, devidamente regulamentadas e autorizadas pelos órgãos competentes. Os itens contratados atendem integralmente aos padrões de qualidade, segurança e durabilidade exigidos pela legislação vigente, sendo especificados de forma técnica e objetiva no Termo de Referência, com vistas a garantir a adequada utilização em procedimentos assistenciais voltados à higiene, mobilidade e acolhimento seguro de pacientes em ambientes hospitalares e ambulatoriais da Rede Municipal de Saúde.

5. Quantidades

As quantidades necessárias para a presente contratação, cumpre as necessidades específicas da Rede



Municipal de Saúde de Uberlândia, tendo como base de cálculo o consumo mensal considerando um período de 24 (vinte e quatro) meses, uma vez que a Ata de Registro de Preços possui vigência de 12 (doze) podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe o art. 84 da Lei 14.133/2021.

Especificação do Item	UN	Qtde.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
Arquivo de aço 4 gavetas	UN	50	R\$ 800,00	R\$ 40.000,00
Bebedouro Industrial 200 litros Inox com 4 Torneiras	UN	8	R\$ 2.200,00	R\$ 17.600,00
Bebedouro Purificador de Pressão de Parede	UN	30	R\$ 2.200,00	R\$ 66.000,00
Escada Inox 2 Degraus	UN	300	R\$ 300,00	R\$ 90.000,00
Estante de aço 6 prateleiras	UN	100	R\$ 500,00	R\$ 50.000,00
Forno Microondas	UN	50	R\$ 700,00	R\$ 35.000,00
Frigobar 120 L	UN	40	R\$ 1.800,00	R\$ 72.000,00
Geladeira Duplex Frost Free	UN	40	R\$ 3.000,00	R\$ 120.000,00
Purificador de Água	UN	50	R\$ 1.500,00	R\$ 75.000,00
Smart Tv Led 50"	UN	50	R\$ 2.400,00	R\$ 120.000,00
Smart Tv Led 70"	UN	10	R\$ 4.600,00	R\$ 46.000,00
Suporte de TV para até 70"	UN	60	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
Tablet	UN	40	R\$ 1.500,00	R\$ 60.000,00
Ventilador de Coluna	UN	200	R\$ 580,00	R\$ 116.000,00

PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento de Mercado e Alternativas

Conforme pesquisa de mercado, os objetos pretendidos são oferecidos por ampla gama de fornecedores através de compra, mediante aquisição simples, sendo a modalidade menor preço por item a mais adequada para este tipo de objeto, prescindindo de justificativa técnica e econômica para a solução adotada, uma vez que se trata de objeto de descrição plenamente padronizada no mercado nacional.

7. Estimativa de valor e publicidade de orçamento

Os valores estimados preliminarmente referentes aos materiais a serem licitados acompanhada dos preços unitários e preços totais referenciados obtidos mediante pesquisas de preços realizadas no sistema de Banco de Preços e sites eletrônicos de fornecedores que fundamentam a estimativa de preço para a contratação,



estando composta no Termo de Referência, item 1.1.

Foi utilizada como parâmetro para formação dos valores estimados a média entre os valores coletados, conforme dispõe o art. 62 do Decreto Municipal nº 20.154/2023, tendo em vista se tratar de produtos com oscilações mercadológicas de preços, evitando-se assim os valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados.

O orçamento deverá ser aberto, pois entendemos que dar o parâmetro econômico aos licitantes é mais vantajoso para a contratação em tela e o mercado se interessará mais pelo produto sabendo de antemão seu preço estimado.

DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

8. Escolha da solução

Dentre as modelagens de contratação analisadas, identificou-se como solução mais adequada a aquisição dos equipamentos e mobiliários por meio do Sistema de Registro de Preços, mediante licitação, com adoção do critério de julgamento de menor preço por item, considerando a natureza diversificada dos objetos e a possibilidade de aquisição individualizada de cada item.

A definição pela Ata de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da diversidade dos equipamentos demandados, da distribuição das necessidades entre as diferentes unidades e setores da Secretaria Municipal de Saúde e, principalmente, da impossibilidade de se prever com exatidão o momento em que cada equipamento será necessário e a quantidade que efetivamente será adquirida durante o período de vigência da contratação. Os quantitativos estimados foram definidos com base no planejamento e nas necessidades identificadas pela Administração, podendo as aquisições ocorrer de forma parcelada, conforme a demanda efetivamente apresentada.

A utilização do Sistema de Registro de Preços permitirá maior flexibilidade e agilidade no atendimento das necessidades da Secretaria, possibilitando a aquisição dos itens conforme a disponibilidade orçamentária e a necessidade concreta de cada unidade, sem a obrigatoriedade de aquisição imediata da totalidade dos quantitativos registrados. A medida também contribui para evitar a formação de estoques desnecessários, reduzir a necessidade de realização de contratações sucessivas para objetos semelhantes e promover maior racionalização dos recursos públicos.

A adoção do menor preço por item mostra-se igualmente adequada, uma vez que os objetos possuem características, especificações e valores distintos, não havendo necessidade de que sejam fornecidos por um único fornecedor. O julgamento individualizado dos itens amplia a competitividade do certame, possibilita a participação de maior número de fornecedores especializados e tende a proporcionar melhores condições de preço para a Administração.

Outra possibilidade analisada seria a locação dos equipamentos, contudo, considerando a natureza dos objetos, sua ampla disponibilidade no mercado, a utilização continuada pelas unidades da Secretaria e a necessidade recorrente de disponibilização dos bens, verificou-se que a aquisição se apresenta como alternativa mais adequada e economicamente vantajosa para a Administração. A locação, além de não se mostrar como prática predominante para a maioria dos itens pretendidos, poderia gerar custos recorrentes sem proporcionar a incorporação dos bens ao patrimônio público.



Dessa forma, conclui-se que a formação de Ata de Registro de Preços para eventual e futura aquisição, pelo menor preço por item, constitui a solução mais adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando maior eficiência, competitividade, economicidade e capacidade de resposta às demandas das unidades e setores municipais.

9. Descrição do restante da solução, Manutenção e Assistência técnica

Na presente contratação, por se tratar de aquisição de equipamentos e mobiliários diversos, amplamente comercializados e padronizados no mercado nacional, a solução compreende o fornecimento dos itens registrados em Ata, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante solicitações realizadas durante a vigência do instrumento.

Os equipamentos deverão atender integralmente às especificações técnicas, características, padrões de qualidade, condições de fornecimento, prazos de entrega, garantias e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência, de modo a assegurar sua adequada utilização nas unidades e setores da Secretaria.

Quanto à manutenção e assistência técnica, quando aplicáveis, os bens deverão contar com garantia e suporte técnico compatíveis com sua natureza e com as condições estabelecidas no Termo de Referência, abrangendo, quando necessário, a manutenção preventiva e/ou corretiva, diagnóstico e correção de falhas, bem como a substituição de peças, componentes ou acessórios que apresentem defeito durante o período de garantia, sem ônus adicional para a Administração, observadas as condições e prazos estabelecidos para cada item. A assistência técnica deverá ser prestada de forma a assegurar a adequada recuperação e o pleno funcionamento dos equipamentos, sempre que necessária.

A solução não contempla apenas a disponibilização dos bens, mas também a observância das condições necessárias para que os equipamentos sejam entregues em perfeito estado de funcionamento e em conformidade com os requisitos estabelecidos pela Administração, assegurando sua adequada utilização e contribuindo para a continuidade e eficiência das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

10. Justificativa para parcelamento ou adjudicação conjunta

A presente aquisição será realizada por item, de acordo com a Súmula nº 247 do TCU, uma vez que o objeto é divisível e sua adjudicação em separado aumenta o universo de participantes e pode resultar em preços mais vantajosos para a Administração Pública.

11. Contratações correlatas ou interdependentes

A presente contratação não possui vínculo com outras contratações da pasta ou de outros órgãos desta administração.

12. Demonstrativo dos resultados pretendidos

Com a presente contratação, pretende-se assegurar o atendimento das necessidades de equipamentos e mobiliários das unidades e setores da Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas e assistenciais e contribuindo para a continuidade e



qualidade dos serviços públicos de saúde prestados à população.

Espera-se garantir a reposição de equipamentos danificados, desgastados ou obsoletos, bem como suprir necessidades decorrentes da ampliação, reorganização ou implantação de novos ambientes e serviços, evitando que a indisponibilidade de equipamentos comprometa o funcionamento regular das unidades e setores municipais.

A adoção da Ata de Registro de Preços deverá proporcionar maior agilidade e eficiência no atendimento das demandas, permitindo que os itens sejam adquiridos de forma parcelada e conforme a necessidade efetivamente identificada pela Administração, evitando aquisições antecipadas, formação de estoques desnecessários e contratações emergenciais.

Pretende-se, ainda, obter economicidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos, mediante a realização de procedimento licitatório competitivo, com julgamento pelo menor preço por item, possibilitando a obtenção de preços mais vantajosos e a ampliação da participação de fornecedores.

Como resultado final, busca-se garantir a disponibilidade de equipamentos adequados e em condições de uso, melhorar a estrutura física e operacional das unidades e setores da Secretaria Municipal de Saúde e proporcionar melhores condições para o desempenho das atividades dos servidores, contribuindo, consequentemente, para a manutenção e aprimoramento dos serviços oferecidos aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

13. Providências a serem adotadas para a contratação e execução

a) Após a consolidação deste ETP, serão produzidas as fases a seguir:

Até 10/08/2026	Finalizar o Termo de Referência Provisório
Até 19/08/2026	Realizar a pesquisa de preços e confeccionar o Ato de Consolidação do Orçamento
Até 20/08/2026	Consolidar o Termo de Referência com os valores estimados na pesquisa de preços
Até 20/08/2026	Confeccionar o Requerimento de Registro de Preços e demais documentos que instruirão o processo de compra
Até 24/08/2026	Enviar toda a documentação para a Diretoria de Compras, requerendo a abertura do processo licitatório

b) A equipe de fiscalização do contrato já é experiente e não será necessário o treinamento e capacitação de novos servidores para o acompanhamento até a assinatura do contrato.



14. Análise de Riscos e Justificativa para a Não Elaboração de Mapa de Riscos Detalhado

Em conformidade com o disposto no art. 18, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata da análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, a Secretaria Municipal de Saúde, considerando as características da presente contratação para eventual e futura aquisição, mediante Sistema de Registro de Preços, de equipamentos e mobiliários diversos, apresenta a seguinte justificativa para a não elaboração de mapa de riscos detalhado.

14.1. Justificativa para a Abordagem Adotada

A presente contratação tem por objeto a formação de Ata de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos e mobiliários diversos, destinados ao atendimento das unidades e setores da Secretaria Municipal de Saúde, contemplando, entre outros, arquivos de aço, bebedouros, micro-ondas, geladeiras, purificadores de água, Smart TVs, tablets, ventiladores e equipamentos de natureza semelhante.

Trata-se, em sua maioria, de bens comuns, padronizados e amplamente comercializados no mercado nacional, cujas características e requisitos de desempenho podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, mediante especificações usuais de mercado. Os produtos poderão ser avaliados por meio de documentação técnica, catálogos, informações dos fabricantes, análise das especificações apresentadas nas propostas e, quando necessário, verificação física no momento do recebimento.

A contratação apresenta baixo grau de complexidade técnica e operacional, uma vez que não envolve serviços continuados de natureza especializada, execução de obras, desenvolvimento de soluções tecnológicas específicas ou atividades cuja execução dependa de elevado grau de conhecimento técnico por parte do fornecedor.

Além disso, a adoção do Sistema de Registro de Preços permite que as aquisições ocorram de forma parcelada e de acordo com as necessidades efetivamente identificadas pela Administração, reduzindo riscos relacionados à formação de estoques excessivos e possibilitando melhor adequação entre as aquisições e a demanda das unidades e setores da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando o baixo grau de complexidade dos objetos, a ampla disponibilidade dos produtos no mercado, a padronização das especificações, a previsibilidade das condições de fornecimento, a experiência administrativa na aquisição e fiscalização de bens dessa natureza e as medidas de prevenção e mitigação previstas no planejamento da contratação, entende-se que não há riscos relevantes ou de elevada complexidade que justifiquem a elaboração de um mapa de riscos detalhado, sendo suficiente a análise pontual dos principais eventos que possam comprometer o sucesso da contratação.

A profundidade da análise de riscos deve guardar proporcionalidade com a complexidade, o valor, as características e o grau de incerteza da contratação, de modo a assegurar adequada gestão dos riscos sem impor procedimentos desproporcionais ao objeto.



14.2. Análise Pontual de Risco Relevante: Fracasso do Processo Licitatório

Embora a contratação apresente características de baixa complexidade, foram identificados alguns riscos pontuais que merecem acompanhamento pela Administração, especialmente aqueles relacionados ao processo licitatório e ao fornecimento dos equipamentos.

Risco 1 – Fracasso ou deserto do processo licitatório

Evento de risco: ausência de propostas válidas, desclassificação de todos os licitantes ou ausência de interessados em determinado item.

Causas potenciais:

- Preços estimados incompatíveis com os valores praticados no mercado;
- Especificações técnicas excessivamente restritivas ou inadequadamente dimensionadas;
- Condições de fornecimento pouco atrativas;
- Redução da competitividade em determinados itens;
- Eventuais inconsistências ou imprecisões nas especificações do Termo de Referência.

Consequências:

- Atraso na aquisição dos equipamentos necessários às unidades e setores da Secretaria;
- Necessidade de repetição do procedimento licitatório;
- Retrabalho administrativo;
- Possível atraso na reposição ou estruturação dos ambientes;
- Risco de comprometimento da continuidade ou eficiência de determinadas atividades administrativas e assistenciais.

Medidas de prevenção e mitigação:

- Realização de pesquisa de preços com utilização de fontes diversificadas e compatíveis com o objeto;
- Elaboração de especificações técnicas objetivas, claras e compatíveis com os produtos disponíveis no mercado;
- Evitar exigências que possam restringir indevidamente a competitividade;
- Adoção do critério de julgamento de **menor preço por item**, possibilitando a participação de fornecedores especializados nos diferentes objetos;
- Divulgação ampla do procedimento licitatório nos canais oficiais;
- Revisão das especificações e dos preços estimados caso determinado item resulte deserto ou fracassado.

Resposta ao evento de risco: Caso ocorra o fracasso ou deserto de algum item, a Administração avaliará as causas identificadas e poderá promover novo procedimento licitatório, com os ajustes necessários nas especificações e/ou na estimativa de preços, ou adotar outra solução legalmente cabível, observadas as



disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Risco 2 – Atraso na entrega dos equipamentos

Evento de risco: descumprimento, pelo fornecedor, dos prazos estabelecidos para entrega dos itens solicitados.

Causas potenciais:

- Dificuldades de logística ou transporte;
- Indisponibilidade temporária dos produtos;
- Problemas na cadeia de fornecimento do fabricante ou distribuidor;
- Falhas de planejamento do fornecedor.

Consequências:

- Atraso na disponibilização dos equipamentos às unidades solicitantes;
- Prejuízo ao planejamento das atividades administrativas e assistenciais;
- Necessidade de reprogramação das ações de estruturação ou reposição dos equipamentos.

Medidas de prevenção e mitigação:

- Estabelecimento de prazo de entrega compatível com as características dos objetos e com a necessidade da Administração;
- Acompanhamento das solicitações e dos prazos de fornecimento;
- Designação de servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento e recebimento dos bens;
- Aplicação das sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento injustificado das obrigações assumidas.

Resposta ao evento de risco: Em caso de atraso injustificado, a Administração adotará as medidas administrativas previstas no edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável, incluindo, quando cabível, a aplicação das penalidades pertinentes.

Risco 3 – Entrega de equipamentos em desacordo com as especificações

Evento de risco: fornecimento de produto com características, dimensões, capacidade, modelo ou desempenho diferentes daqueles estabelecidos no Termo de Referência e na proposta vencedora.

Causas potenciais:

- Erro de separação ou faturamento pelo fornecedor;
- Falha na interpretação das especificações;
- Fornecimento de produto divergente do ofertado;
- Falhas de conferência antes da entrega.

Consequências:



- Necessidade de substituição dos produtos;
- Atraso na disponibilização dos equipamentos;
- Aumento dos custos e do retrabalho administrativo;
- Possível comprometimento da utilização do bem pela unidade solicitante.

Medidas de prevenção e mitigação:

- Definição clara e objetiva das especificações técnicas no Termo de Referência;
- Conferência dos produtos no momento do recebimento;
- Verificação da compatibilidade entre o produto entregue, a proposta vencedora e as especificações contratadas;
- Recusa dos produtos que não atendam aos requisitos estabelecidos;
- Exigência de substituição dos itens em desacordo, sem ônus adicional para a Administração.

Resposta ao evento de risco: Os produtos que não atenderem às especificações estabelecidas serão recusados ou terão seu recebimento condicionado à regularização, devendo o fornecedor promover a substituição ou correção no prazo estabelecido pela Administração, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas cabíveis.

14.3. Conclusão da Análise de Riscos

Diante da baixa complexidade dos objetos, da ampla disponibilidade dos equipamentos e mobiliários no mercado nacional, da padronização das especificações, da possibilidade de definição objetiva dos requisitos no Termo de Referência e da utilização do Sistema de Registro de Preços, conclui-se que os principais riscos da contratação são previsíveis, controláveis e passíveis de mitigação por meio das medidas previstas no planejamento, no edital, na Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência.

Assim, não se identifica necessidade de elaboração de mapa de riscos detalhado, sendo suficiente a presente análise pontual dos principais eventos capazes de comprometer o sucesso da contratação e a adequada execução do fornecimento.

A abordagem adotada observa os princípios da proporcionalidade, razoabilidade, eficiência, planejamento e economicidade, mantendo a análise de riscos compatível com a natureza, complexidade e características dos objetos pretendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

15. Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que o fornecedor atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental.

CONCLUSÃO

16. Posicionamento conclusivo

Assim, entendemos que a aquisição em questão, com as especificidades acima detalhadas, é a solução adequada para a questão enfrentada pela administração no momento, sendo o gasto público empenhado nos moldes aqui descritos vantajoso para a administração municipal e, por consequência, aos administrados.

Uberlândia, de 03 de agosto de 2026.

Wolney Gomides Timóteo
Diretor Administrativo Secretaria Municipal de Saúde

Nome Arquivo: Anexo II - Estudo Técnico Preliminar - Of.2817.pdf

Documento assinado de forma digital por Adenilson Lima e Silva

Certificado: **IBljANBg***uU73hum8**8kipe*****DAQAB**

Data: 30/09/2026 12:42:48



20261546301GFR